



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0032546/2021-90

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE D
Licenciamento: LAS/RAS - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	2100.01.0032546/2021-90	URFBio Nor

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mineradora Porto Peri-Peri Ltda ME

Endereço: Rua Trinta e Um de Março, 87

Município: Patos de Minas

UF: MG

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Mineradora Porto Peri-Peri Ltda ME

Endereço: Rua Trinta e Um de Março, 87

Município: Patos de Minas

UF: MG

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Gameleira Lugar Peri-Peri

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.561

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3153400-60015E97883240618CAD1AB70650D9BA

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área

Especificaç

Mineração

Extração de

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
-	-	-

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Carlos Gonçalves Miranda Júnior

MASP: 0962117-8

Data da vistoria remota: 22/09/2022

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 26/10/2022

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização possui sua validade vinculada a validade da licença ambiental vigente para o empreendimento.

Observações:

Este documento só é válido quando acom  
intervenção, da reserva legal e APP**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23K	E

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante
1	Apresentar relatório fotográfico da execução da intervenção ambiental
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto(PTRF), indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de ART.
3	Executar as medidas mitigadoras constantes no parecer (Doc SEI 54634951) e no PSUP (doc SEI 30030716)

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**12. OBSERVAÇÃO**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela lei. O empreendedor deverá comunicar à SUPRAM LM, previamente, as alterações a serem realizadas no empreendimento, nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 26/10/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55340961** e o código CRC **A6024972**.